

ANEXO DE OFERTA Nº 09/2026

ASERNET MÓVEL

Este Anexo integra o Contrato de Prestação de Serviços de Conectividade, Tecnologia, Conteúdos Digitais e Locação de Equipamentos, o Regulamento Geral dos Serviços AserNet, o Termo de Adesão AserNet Móvel, a Política de Privacidade e os demais documentos expressamente vinculados à contratação.

1. OBJETO

O presente Anexo estabelece as condições comerciais, técnicas e promocionais aplicáveis aos planos de Serviço Móvel Pessoal (SMP) comercializados sob a marca AserNet Móvel.

O SMP será prestado por empresa devidamente autorizada ou habilitada nos termos da regulamentação aplicável, diretamente ou por meio de modelo de operação móvel virtual, utilizando rede de operadora hospedeira, conforme aplicável.

A prestadora responsável pelo SMP da linha contratada, seu CNPJ e, quando aplicável, a rede ou operadora hospedeira serão identificados no Termo de Adesão ou em outro documento específico da contratação.

A AserNet poderá atuar na comercialização, relacionamento, atendimento e demais atividades compatíveis com o arranjo operacional adotado, sem alteração das responsabilidades legal e regulatoriamente atribuídas à prestadora responsável pelo SMP.

2. PLANOS DISPONÍVEIS

2.1. ASER MÓVEL 20

- 15 GB de franquia principal;
- 5 GB de bônus promocional para portabilidade elegível;
- ligações ilimitadas para números fixos e móveis nacionais, observadas as condições da oferta e as regras de uso adequado;
- SMS ilimitado, observadas as condições aplicáveis;
- WhatsApp ilimitado, conforme as condições técnicas e comerciais aplicáveis ao benefício;
- cobertura nacional, conforme disponibilidade da rede utilizada;
- acesso às redes 4G e 5G, quando disponíveis na localidade e compatíveis com o dispositivo utilizado.

Valor mensal: R\$ 39,90.

2.2. ASER MÓVEL 25

- 20 GB de franquia principal;
- 5 GB de bônus promocional para portabilidade elegível;
- ligações ilimitadas para números fixos e móveis nacionais, observadas as condições da oferta e as regras de uso adequado;

- SMS ilimitado, observadas as condições aplicáveis;
- WhatsApp ilimitado, conforme as condições técnicas e comerciais aplicáveis ao benefício;
- cobertura nacional, conforme disponibilidade da rede utilizada;
- acesso às redes 4G e 5G, quando disponíveis na localidade e compatíveis com o dispositivo utilizado.

Valor mensal: R\$ 59,90.

2.3. ASER MÓVEL 30

- 25 GB de franquia principal;
- 5 GB de bônus promocional para portabilidade elegível;
- ligações ilimitadas para números fixos e móveis nacionais, observadas as condições da oferta e as regras de uso adequado;
- SMS ilimitado, observadas as condições aplicáveis;
- WhatsApp ilimitado, conforme as condições técnicas e comerciais aplicáveis ao benefício;
- cobertura nacional, conforme disponibilidade da rede utilizada;
- acesso às redes 4G e 5G, quando disponíveis na localidade e compatíveis com o dispositivo utilizado.

Valor mensal: R\$ 69,90.

3. NOVA LINHA, PORTABILIDADE E MIGRAÇÃO

A contratação poderá ocorrer mediante habilitação de nova linha, portabilidade numérica ou, quando aplicável ao arranjo operacional da prestadora e da rede utilizada, migração de linha existente.

A portabilidade permite a manutenção do número do usuário e observará os procedimentos, requisitos e prazos previstos na regulamentação aplicável e nas regras operacionais da prestadora responsável.

Quando a linha já estiver vinculada à mesma rede ou a situação exigir procedimento distinto da portabilidade, poderá ser utilizado processo de migração, desde que disponível e aplicável. As condições serão informadas ao titular antes da conclusão do procedimento.

4. BÔNUS DE PORTABILIDADE

Os planos previstos neste Anexo contemplam 5 GB de bônus promocional para portabilidade elegível, conforme indicado na composição de cada plano.

A elegibilidade dependerá da efetiva conclusão da portabilidade e das condições da oferta aplicáveis à contratação.

Enquanto integrar a Oferta contratada, o bônus observará as condições informadas ao(à) ASSINANTE. Alterações, substituições ou descontinuidade que afetem contratos vigentes observarão as condições contratadas, os direitos do usuário e a regulamentação aplicável.

Campanhas futuras poderão prever bônus ou benefícios adicionais, com condições e períodos próprios, sem alteração automática das condições dos contratos já vigentes.

5. RENOVAÇÃO E FRANQUIA DE DADOS

A franquia mensal será renovada de acordo com o ciclo de faturamento e as condições do plano contratado, observadas as regras aplicáveis à situação da linha e ao pagamento.

A franquia disponível poderá ser composta por:

- franquia principal do plano;
- bônus de portabilidade, quando elegível;
- outros bônus promocionais expressamente concedidos;
- franquias adicionais eventualmente contratadas.

A utilização e o consumo serão apurados pelos sistemas da prestadora responsável pelo SMP, de acordo com os registros técnicos da rede e as regras aplicáveis ao serviço.

O consumo de dados poderá variar conforme os aplicativos utilizados, qualidade de imagens e vídeos, atualizações automáticas, compartilhamento de internet, serviços executados em segundo plano e demais formas de utilização do dispositivo.

6. COBERTURA, 4G E 5G

A disponibilidade do serviço depende da cobertura da rede utilizada pela linha. A existência de cobertura nacional não significa disponibilidade uniforme de sinal, tecnologia ou qualidade em todos os locais.

A experiência poderá variar em razão de fatores como:

- localização geográfica e relevo;
- edificações, ambientes internos e obstáculos físicos;
- capacidade e disponibilidade da rede;
- condições locais de propagação do sinal;
- compatibilidade, configuração e capacidade do aparelho utilizado.

O acesso ao 5G dependerá da disponibilidade dessa tecnologia na rede e localidade, da compatibilidade do aparelho e das demais condições técnicas aplicáveis.

7. WHATSAPP ILIMITADO

O benefício de WhatsApp ilimitado observará as condições técnicas e comerciais aplicáveis ao plano e à prestadora responsável pelo SMP.

A gratuidade ou não contabilização de dados poderá estar limitada às funcionalidades expressamente abrangidas pelo benefício. Conteúdos externos, links, serviços de terceiros, chamadas, vídeos ou outras funcionalidades poderão possuir tratamento distinto conforme as regras vigentes da oferta.

O benefício não garante funcionamento contínuo do aplicativo e não afasta indisponibilidades ou alterações decorrentes da própria plataforma, da rede, do aparelho ou de terceiros.

8. LIGAÇÕES E SMS

Os planos contemplam ligações nacionais ilimitadas para números fixos e móveis e SMS ilimitado, observadas as condições da Oferta, a regulamentação aplicável e as regras de uso adequado.

Serviços especiais, chamadas internacionais, roaming internacional, números ou serviços tarifados de forma diferenciada e outras utilizações não expressamente incluídas poderão ser cobrados separadamente ou depender de contratação específica.

9. CHIP, eSIM E ATIVAÇÃO

A contratação poderá utilizar chip físico ou eSIM, conforme disponibilidade da prestadora responsável, compatibilidade do aparelho e condições operacionais.

O fornecimento, habilitação, ativação ou reposição do chip/eSIM poderá estar sujeito a valor específico quando previsto na Oferta ou informado previamente ao(à) ASSINANTE.

Em caso de perda, furto, roubo ou dano do chip físico, o titular deverá comunicar a ocorrência pelos canais disponibilizados para adoção dos procedimentos de segurança e eventual substituição.

10. ATENDIMENTO

O(A) ASSINANTE poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pela AserNet para suporte, orientações e encaminhamento das solicitações relacionadas à linha, sem prejuízo dos canais e responsabilidades que devam ser mantidos pela prestadora responsável pelo SMP nos termos da regulamentação aplicável.

Solicitações de natureza regulatória, técnica ou operacional poderão ser tratadas ou encaminhadas à prestadora responsável, conforme o arranjo aplicável à linha.

11. PERMANÊNCIA MÍNIMA

Os planos poderão ser contratados com ou sem permanência mínima, conforme as condições comerciais disponíveis no momento da adesão.

Quando houver permanência mínima, o prazo, os benefícios concedidos e seus respectivos valores econômicos serão expressamente identificados no Termo de Adesão e estarão sujeitos ao Contrato de Permanência.

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

A suspensão e o cancelamento observarão a regulamentação aplicável ao SMP, o Regulamento Geral dos Serviços AserNet e os documentos específicos da contratação.

O cancelamento poderá ser solicitado pelo titular por meio dos canais disponibilizados para a contratação, observados os direitos assegurados pela regulamentação.

A existência de valores pendentes não impede o pedido de cancelamento, sem prejuízo da cobrança das obrigações regularmente constituídas até a efetiva cessação do serviço.

Havendo permanência mínima vigente, eventual multa observará as hipóteses, limites e proporcionalidade previstos no Contrato de Permanência e na regulamentação aplicável.

13. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA LINHA

Os dados pessoais serão tratados pelas empresas envolvidas na contratação de acordo com as finalidades e bases legais aplicáveis, inclusive para execução contratual, habilitação e operação da linha, portabilidade ou migração, atendimento, faturamento, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos.

O tratamento observará a Política de Privacidade, os documentos da contratação e a legislação aplicável.

O titular deverá manter seus dados cadastrais atualizados e comunicar prontamente perda, furto, roubo ou suspeita de uso indevido da linha ou do chip.

14. FATURAMENTO E DOCUMENTOS FISCAIS

A cobrança poderá ser apresentada de forma integrada aos meios de faturamento disponibilizados ao(à) ASSINANTE, quando operacionalmente aplicável, com discriminação dos componentes da contratação e preservação da natureza jurídica, regulatória e tributária de cada operação.

Os documentos fiscais serão emitidos pela empresa responsável pela respectiva operação ou serviço, conforme o arranjo aplicável à linha e a legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A AserNet poderá atualizar, substituir ou descontinuar planos e condições para novas contratações. Alterações que afetem contratos vigentes observarão as condições contratadas, os direitos do(a) ASSINANTE e a regulamentação aplicável.

A contratação observará este Anexo, o Termo de Adesão AserNet Móvel, o Regulamento Geral dos Serviços AserNet, o Contrato de Permanência, quando aplicável, a Política de Privacidade, a Política de Uso Aceitável, o Termo de Portabilidade ou documento de migração, quando aplicáveis, e os demais documentos expressamente vinculados.

Em caso de divergência entre uma condição comercial específica registrada no Termo de Adesão e uma condição geral deste Anexo, prevalecerá a condição específica validamente contratada, desde que compatível com a legislação e a regulamentação aplicáveis.